

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 240/18 - Autógrafo n.º 20/19 - Proc. n.º 5.574/18 - CMV

*Valinhos 28/02/2019*  
**LEI Nº**  
*Vanderley Berteli Mário*  
Departamento Técnico Legislativo  
Diretor

**Garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Valinhos.**

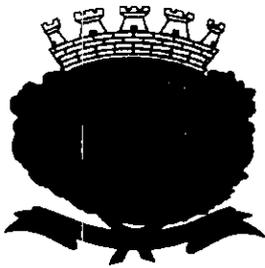
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica garantida a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego constante no cadastro do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual ou moral.

**Art. 2º.** A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no artigo 1º, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada;
- II. cópia autenticada do laudo do exame do corpo de delito;
- III. cópia de alguma medida judicial de proteção;
- IV. encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

P. L. 240/18 - Autógrafo n.º 20/19 - Proc. n.º 5.574/18 - CMV

fl. 02

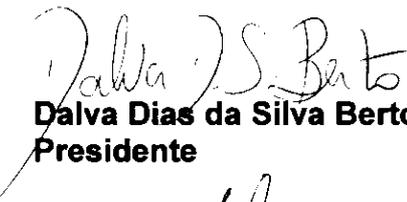
**Art. 3º.** As empresas, prestadoras de serviços ou outros contratantes que porventura venham a empregar as mulheres em situação de vulnerabilidade a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

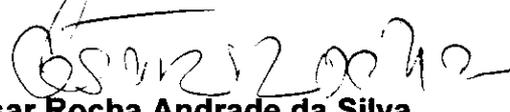
**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de fevereiro de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**